

Lei nº 1197, de 10 de maio de 1977

Abre crédito especial no setor  
Ensino Primário.

JURACY ROSA SOARES, Prefeito Municipal de Piedade,  
Estado de São Paulo, a t o.,

Usando das atribuições que lhe são conferidas por  
Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal de Piedade de/  
creta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Piedade autorizada a -  
abrir um crédito especial no setor Ensino Primário, no  
valor de CR.\$15.000,00 ( quinze mil cruzeiros), para -  
atender a despesas com consertos em prédios escolares  
da rede escolar municipal.

Artigo 2º - Para atender às despesas de que trata o artigo 1º da -  
presente lei, no valor de CR.\$15.000,00 ( quinze mil -  
cruzeiros), fica reduzida a seguinte dotação orçamen-  
tária:-

061.4146.00\_03080502.08\_Móveis , Utensílios CR\$ 15.000,00

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Piedade SP., em 10 de maio de 1977, 137º aniversário de  
sua fundação.

Juracy Rosa Soares  
Prefeito

Registrada e publicada na data supra.

Eugenio Falco da Paixão.  
Diretor Geral.-